

CONTRATO DE FORNECIMENTO:

Cassiano de Azeredo Pereira Monteiro, licenciado em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Câmara Municipal de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho de Mesão Frio, sito na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, número quatrocentos e trinta e dois, 5040-310 em Mesão Frio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designado pelo despacho do excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, de 16 de Outubro de 2017, vem redigir e celebrar o presente contrato de aquisição de serviços entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro Outorgante – O senhor **Manuel Fernando Mesquita Correia,**

, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, na ausência do senhor Presidente, em representação do Município de Mesão Frio, pessoa coletiva de direito público número 506 840 328; -----

Segundo Outorgante: O senhor **Arnaldo António de Sousa Magalhães,**

, que outorga em representação da sociedade comercial “**S.E.M – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.**”, com sede em Estrada Larga, freguesia e concelho de Marco de Canaveses, 4630-203 Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses sob o número de identificação de pessoa coletiva 501 595 163, com o capital social de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros).-----

O Oficial Público verificou a identidade bem como a qualidade e poderes dos Outorgantes para intervirem neste ato, pelo seu conhecimento pessoal, quanto ao

Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão, atrás referido, pela delegação de poderes outorgada em 4 de fevereiro de 2012, no Cartório Notarial de Marco de Canaveses e pela consulta online da certidão permanente em, <https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CCP>, Código de acesso: -----

Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, na sequência do procedimento de consulta prévia n.º 13/2023, o Município de Mesão Frio, por seu despacho do passado dia 4 de julho, adjudicou à representada do Segundo Outorgante o **“Fornecimento contínuo de material para reparação de estradas – argamassa, emulsão e tout-venant”**, com as condições técnicas e jurídicas constantes do convite, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam o identificado fornecimento, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O preço da adjudicação é de € **16.964,00 (dezasseis mil e novecentos e sessenta e quatro euros)**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de € **3.901,72 (três mil e novecentos e um euros e setenta e dois cêntimos)** o que perfaz o encargo total de € **20.865,72 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos)**; -----

Segunda – O presente contrato destina-se a vigorar desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, terminando, automaticamente, no seu termo ou quando for atingido o valor total da proposta;-----

Terceira – Os pagamentos far-se-ão no prazo de sessenta dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o fornecimento; -----

Quarta – A sua entrega deverá ser efetuada nas instalações do armazém do Município de Mesão Frio, no prazo de 48 horas, após a solicitação através de correio eletrónico ou telefone; -----

Quinta – Não é devida a prestação de caução, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

Sexta – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do presente contrato

Sétima – Nos casos omissos regularão as cláusulas e condições gerais da legislação sobre fornecimento públicos; -----

Oitava – Para as questões emergentes deste contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

Seguidamente, pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente contrato, nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-- Assim o disseram e outorgaram. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € **20.865,72** (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), tem cabimento, na rubrica 0102/07030308 do Orçamento em vigor, Projeto Ação 2018-I-90, para o que foi emitido o compromisso com o número 758 de 2023. -----

Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, por declaração, emitida em 3 de maio de 2023, pelo Centro Distrital do Porto, da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por certidão emitida em 3 de maio de 2023, pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses. -----

A minuta deste contrato foi aprovada pelos outorgantes, em 4 e 6 de julho de 2023, respetivamente. -----

Os Outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

E para se constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital pelos Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **MANUEL FERNANDO MESQUITA CORREIA**
Num. de Identificação: 12015836
Data: 2023.07.13 14:36:16+01'00'



O SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **ARNALDO ANTÓNIO DE SOUSA
MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 07681504
Data: 2023.07.17 11:51:45+01'00'



O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **Cassiano de
Azeredo Pereira Monteiro**
Num. de Identificação: 03447098
Data: 2023.07.17 12:47:45+01'00'